



*COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Acessibilidade, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Desporto.*

Cambé, 08 de maio de 2026.

## **PROJETO DE LEI Nº 01/2026**

**EMENTA:** Institui a Carteira “FIBROCIDADANIA” de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF) no âmbito do Município de Cambé e dá outras providências

**Autoria:** Executivo Municipal.

### **I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Trata-se do Projeto de Lei nº 01/2026, de iniciativa do Poder Legislativo do Município de Cambé/PR, que institui a Carteira “FIBROCIDADANIA” de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF), bem como o Dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser celebrado anualmente em 12 de maio.

A proposição tem por finalidade assegurar atendimento prioritário, facilitar o reconhecimento da condição de saúde da pessoa com fibromialgia e promover medidas de inclusão, dignidade e conscientização no âmbito municipal.

É o relatório. Passa-se à análise de mérito.



*COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Acessibilidade, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Desporto.*

## **II – ANÁLISE DE MÉRITO**

No mérito, a proposição revela-se relevante, oportuna e socialmente necessária.

A fibromialgia é condição crônica que, embora muitas vezes não aparente sinais externos imediatos, provoca limitações funcionais significativas e impacta diretamente a qualidade de vida do paciente. Nesse contexto, a criação de um instrumento municipal de identificação contribui para evitar constrangimentos, simplificar o acesso a direitos e conferir maior efetividade às políticas públicas voltadas à proteção dessa parcela da população.

Além disso, a iniciativa se mostra compatível com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da proteção à saúde, na medida em que busca assegurar tratamento mais humano, célere e adequado às necessidades das pessoas com fibromialgia.

Também sob o aspecto administrativo e social, a instituição da carteira de identificação e do dia municipal de conscientização fortalece a política local de inclusão, amplia a visibilidade do tema e estimula a implementação de ações permanentes de orientação, acolhimento e sensibilização da sociedade.

Desse modo, o projeto possui inequívoco mérito público, por se alinhar ao interesse local e por representar instrumento concreto de promoção da cidadania e da proteção social.

## **III - CONCLUSÃO DO RELATOR**

Diante do exposto, no mérito, opina-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026.



*COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Acessibilidade, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Desporto.*

**IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

**LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS**

**Relator**

**ADEMILSON DE ALMEIDA**

Presidente ..... Favorável (X) Desfavorável ( )

**VIVIANI VALARINI**

Revisora ..... Favorável (X) Desfavorável ( )